



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 22/10/2024

Hora: 11:51:32

Licitação: 000008 / 2024
Modalidade: (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Data de Abertura da Licitação: 27/06/2024
Vigência Inicial Contrato: 22/10/2024
Vigência Final Contrato: 22/10/2025
Secretaria:

Finalidade: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de informática. Pregão Eletrônico nº 08/2024, processo nº 130/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 130/2024

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024, o Município de Itacurubi-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede na Av. Dez de Abril, nº 910, Bairro Centro, cidade de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gelso dos Santos Soares, inscrito(a) no CPF n. 011.936.690-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024, processo administrativo nº 130/2024, conforme resultado homologado em 01/08/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 69/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 08/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA							Total do fornecedor
36.314.871/0001-27 mondial.contabilidade@gmail.com (11) 2747-5311							7.950,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	002	30,00	30,00	17939 - NOBREAK 600VA BVOLT	Un	ATA TOP STATION600VA	265,00	7.950,00

DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO							Total do fornecedor
37.478.920/0001-20 danielinfomicro@gmail.com (48) 8481-2495							1.840,00

Relação dos Itens:



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 22/10/2024

Hora: 11:51:32

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	004	50,00	50,00	15269 - PENDRIVE 16 GB	Un	HIKVISION M200R	19,00	950,00
0000	007	50,00	50,00	12967 - TECLADO P/ COMPUTADOR C/ CONEXÃO USB	Un	B-MAX - BM T01	17,80	890,00

TECLADO P/* COMPUTADOR C/ CONEXAO USB. GARANTIA 12 MESES.

DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
51.238.448/0001-89 doratec@doratec.info (47) 9719-7664

Total do fornecedor
400,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	006	50,00	50,00	6665 - MOUSE	Un	KNUP - KP-M611	8,00	400,00

MOUSE OPTICO C/ CONEXAO USB GARANTIA 12 MESES.

ELITH INFORMATICA LTDA
44.450.107/0001-07 financeiro@elithinformatica.com.br (48) 2012-3015

Total do fornecedor
31.500,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	011	5,00	5,00	106308 - NOTEBOOK 12° GERAÇÃO CLOK MINIMO DE 2,5 GHZ	Un	MARCA: GIGABYTE. MODELO/VERSÃO: G5 I5-12500H	6.300,00	31.500,00

NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MÍNIMO: 12° GERAÇÃO CLOCK MÍNIMO DE 2,5GHZ, (4,5GHZ TURBO)8MB CACHE, 4 NUCLEOS/8 THREADS, LITOGRAFIA 10NM.TELA: LED 15,6" FULL HD - 1920X1080. PLACA DE VIDEO RTX 3050TI - GPU 4 GBG DDR6, REDE: 10/100/1000 MBPS. CONEXOES: 1X HDMI, 1X USB 2.0, 2X USB 3.2 GEN2,1X USB 3.2 GEN1,1X LAN RJ-45, DISCO RIGIDO: SSD 512 GB M.2 PCLE NVME. MEMORIA: 16GB DDR4 3200MHZ. MEMORIA MAXIMA: 64GB. REDE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC.BLUETOOTH; 5.2.WEB CAM: 720P.BATERIA: LITHIUM ION(54WH). SITEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 LICENCIADO. GARANTIA: 12 MESES ON SITE. DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO EM REDE.

GTF IMPORTS LTDA
52.348.765/0001-10 gtfimports.contato@gmail.com (27) 3238-8964 / (00

Total do fornecedor
10.200,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	009	30,00	30,00	18434 - MONITOR LED 21.5" FULL HD VGA HDMI.	Un	3GREEN-M215WHD	340,00	10.200,00

MONITOR 21,5" LED VGA, HDMI, COM CABO ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DA TELA: 21,5". - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 FULL HD. - CONTRASTE ESTATICO: 1.000:1. - CONEXOES: HDMI E VGA. - TEMPO DE RESPOSTA MONITOR: 5MS.- ÂNGULO DE VISAO: 90° V: 65°. - BRILHO: 200CD/M. - VOLTAGEM: BIVOLT.GARANTIA: 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO .

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
45.232.778/0001-64 inovareempenhos@gmail.com (54) 9159-1961

Total do fornecedor
460,00

Relação dos Itens:



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 22/10/2024

Hora: 11:51:32

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	005	20,00	20,00	105311 - PENDRIVE 32 GB	Un	ECOPOWER 32GB	23,00	460,00

MA3 TECH INFORMATICA LTDA

26.498.396/0001-32 ma3tech@ma3tech.com.br (41) 9113-5596

Total do fornecedor

53.700,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	001	30,00	30,00	7302 - CPU	Un	GM INFO GMPC OFFICE	1.790,00	53.700,00

PROCESSADOR MINIMO: 12ª GERAÇÃO CLOCK MÍNIMO DE 2,5Ghz, (4,4 Ghz TURBO) 18mb CACHE, SOCKET 1700,6 NUCLEOS/12 THREADS. COM VIDEO INTEGRADO. PLACA MAE: SOCKET: LGA 1700,CLIPSET PLACA MAE: H610. SLOTS DE MEMORIA: 2X TIPO DDR4, MAXIMA 64GB. CONTROLADORA DE VIDEO: ON BOARD INTEL HD , MINIMO DE SAIDAS DE VIDEO: 1XVGA, 1XHDMI, SLOT DE EXPANSAO: 1X PCIe X16; 1X PCIeX1. REDE: 10/100/1000MBPS. PORTAS FRONTAL USB: 2 PORTA(S), 2 CONECTOR AUDIO. CONEXOES TRASIRAS: 1 PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, 1X SAIDA(S) D-SUB(VGA); 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 3X CONECTOR(ES) DE AUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.2.DISCO RIGIDO: SSD 240GB SATA 3, MEMORIA: 1X 8GB DDR4 3200MHZ GABINETE / FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MINIMO 200WATTS REAL, TECLADO USB, MOUSE USB E CAIXAS DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFICIONAL OEM, 64, BITS, LICENCIADO.GARANTIA: 12 MESES ONSITE. DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO EM REDE.

SEVENTEC COMERCIO LTDA

08.784.976/0002-95 seventec@terra.com.br (31) 3771-1653/ (31)

Total do fornecedor

21.252,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	008	20,00	20,00	103449 - IMPRESSORA MULTF.LASER MONOCROMÁTICA	Un	BROTHER DCP 1602	1.062,60	21.252,00

Multifuncional Laser Mono, Especificações: - Tipo e metodo de impressão: Laser Eletrofotografico. - capacidade de Memória: 16MB. - CONEXÃO: USB 2.0 COM ALTA VELOCIDADE. - LARGURA DA CÓPIA E ESCANNER: MAXIMO 210MM. - MULTIPLAS COPIAS: ATE 99 PAGINAS. - REDUÇÃO /AMPLIAÇÃO: 25 A 400%(INCREMENTOS DE 1%). -RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 600X600 DPI. - TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA: APROXIMADAMENTE 16 SEGUNDOS. - SCANNER COLORIDO. - RESOLUÇÃO DO SCANNER: INTERPOLADA: 19200X19200 DPI. - OPTICA: 600X1200 DPI: RESOLUCAO DA IMPRESSAO: 2400X600DPI(TECNOLOGIA HQ1200). - VELOCIDADEDE IMPRESSÃO: 20 PAGINAS POR MINUTO A4. - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE10 SEGUNDOS. - VOLTAGEM: 110V. VIDRO DO SCANNER: - CAPACIDADE DE 1 FOLHA POR VEZ. - TAMANHO CxL 300X216MM CAPACIDADE NA BANDEIJA DE PAPEL: - ENTRADA: 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80 GRAMAS O METRO QUADRADO. - SAIDA: 50 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80 GRAMAS O METRO QUADRADO. - TIPO DE PAPEL NA BANDEIJA: PAPEL COMUM E RECICLADO. - TAMANHO DO PAPEL NA BANDEIJA(CxL) : 148 A 216 148 A 355.6MM. - GRAMATURA: 65 A 105GRAMAS O METRO QUADRADO COMPATILIDADE DO SCANNER: - TWAIN: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8,WINDOWS 8.1, MAC OS X v10.7.5, 10.8x, 10.9x. - WIA: WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 8.1. - ICA: OS X v10.7.5, 10.8X, 10.9X CONSUMO DE ENERGIA: - PRONTO: 40W. - SONO PROFUNDO: 0.8W. - DESLIGADO: 0.28W CONTEUDO DA EMBALAGEM: - MULTIFUNCIONAL. - TONER GARANTIA: 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO CONFIGURADO EM REDE .

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0003-99 licitacao@vanguardadf.com.br (61) 3968-9919

Total do fornecedor

90.070,30

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
------	------	-------------	-------------	-----------	---------	-------	------------	------------



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 22/10/2024

Hora: 11:51:32

0000	010	30,00	30,00	106307 - NOTEBOOK 11º GERAÇÃO CLOK MINIMO DE 2,4 GHZ	Un	SAMSUNG-GALAXY BOOK2	2.370,63	71.118,90
------	-----	-------	-------	--	----	----------------------	----------	-----------

NOTEBOOK COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS: PROCESSADOR MINIMO: 11º GERAÇÃO CLOCK MINIMO DE 2,4Ghz turbo) 8mb cache, 4 nucleos/8threads, litografia 10nm. TELA: LED 15,6" FULL HD - 1920X1080. REDE : 10/100/1000 MBPS. CONEXOES: 1X HDMI, 1X USB 2.0, 2X USB 3.2, 1X LAN RJ-45, DISCO RIGIDO: SSD 256 GB M.2 PCLE NVMe. MEMORIA: 8GB DDR4 2666MHZ. MEMORIA MAXIMA: 20GB. REDE WIRELESS: WI-FI 802.11 a/b/g/n/ac. BLUETOOTH: 5.1. WEB CAM : 720P. BATERIA: 2 CELULAS LITHIUM LON(36WH). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 LICENCIADO. GARANTIA: 12 MESES ON SITE. DEVE SER ENTREGUE , INSTALADO E CONFIGURADO EM REDE.

0000	012	20,00	20,00	103304 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA	Un	EPSON - L3210	947,57	18.951,40
------	-----	-------	-------	--	----	---------------	--------	-----------

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA , 33/15PPM, USB. TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSAO 5760X1440DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES. CAPACIDADE DE ENTREDA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 . TAMANHOS DE PAPEL SUPRTADOS: PADRAO: A4,CARTA, OFICIO(215.9X355.6MM), MEXICO-OFFICIO(215.9X340.4MM). OFICIO9(214.9X315MM), FOLIO(215.9X330.2MM), EXECUTIVO , MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15CM(4X6IN), 16:9 WIDE(102X181MM), 13X18CM(5X7IN).TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPEIS ESPECIAIS. IMPRESSAO DUPLEX MANUEL. ALIMENTAR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS(ADF): NAO. ESCANNER: RESOLUÇÃO MAXIMA DO SCANNER 600X1200DPI. PROFUNDIDADE MAXIMA DO SCANNER 48-BIT INTERNA(24-BIT EXTERNA). AREA DE ESCANEAMENTO 21,6X29,7CM . VELOCIDADE MAXIMA DE ESCANEAMENTO 11 SEGUNDOS POR PAGINA EM PRETA E 32 SEGUNDOS POR PAGINA EM CORES(200DPI). COPIA: TAMANHO DAS COPIAS A4/OFFICIO.CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE . COMPATILIDADE: " WINDOWS VISTA/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE(32BIT,64 BIT). WINDOWS ESRV 2003(SP2). GARANTIA: 12 MESES. DEVE ACOMPANHAR COM A MULTIFUNCIONAL: UM TUBO DE TINTA DE CADA COR, TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE+ CABO USB. GARANTIA: 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO EM REDE.

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
35.571.803/0001-80 (27) 3065-3885

Total do fornecedor
12.757,50

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	003	30,00	30,00	104045 - NOBREAK 1200 VA BVOLT	Un	ZION POWER-ZPS1200BA	425,25	12.757,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão formalizadas por intermédio de nota de empenho, contrato ou outro instrumento similar.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Avenida Dez de Abril, 910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

3.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

3.4.1. As notas de empenho poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.



3.5. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da nota de empenho e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 02 (dois) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de dois dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.8. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

3.9. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem a sua proposta original.

5.5. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade



de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

7.1.1. Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar a ata de registro de preços e seus aditamentos, as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

7.1.3. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ata de registro de preços;

7.1.4. Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ata de registro de preços;

7.1.5. Quando o fornecedor requerer a alteração de preços e, havendo cadastro de reserva, outro licitante aceitar fornecer ou prestar os serviços pelo valor registrado na ata de registro de preços;

7.1.6. Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

7.1.7. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.8. Quando o fornecedor for impedido de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta municipal;

7.1.9. Quando o fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos;

7.1.10. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

7.1.11. Por ordem judicial.

7.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração,



garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

7.4. As comunicações e notificações para o cancelamento do registro de preços serão enviadas diretamente ao fornecedor da ata de registro de preços por correspondência eletrônica ou mediante uso de sistema eletrônico, devendo este manter seus dados cadastrais atualizados junto ao órgão gerenciador.

7.4.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço eletrônico do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7.5. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

7.6. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao servidor Luciano Fortes proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao órgão gerenciador a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. As sanções, sua dosimetria e o procedimento para sua aplicação deverão obedecer ao disposto nos artigos 156 ao 163 da lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 16, do Decreto Municipal nº 69/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

10.2. O Órgão Gerenciador será o Setor de Compras.

10.3. O Órgão Participante é a Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

11. DO FORO



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 22/10/2024

Hora: 11:51:32

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Santiago-RS.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itacurubi, 22 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS

ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Representante da Empresa

DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO
Representante da Empresa

DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Representante da Empresa

ELITH INFORMATICA LTDA
Representante da Empresa

GTF IMPORTS LTDA
Representante da Empresa



INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Representante da Empresa

MA3 TECH INFORMATICA LTDA

Representante da Empresa

SEVENTEC COMERCIO LTDA

Representante da Empresa

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Representante da Empresa

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Representante da Empresa



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 22/10/2024

Hora: 11:51:32

Anexo

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram cotar itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item/Lote 1/0 - CPU		Valor
1°	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	1.888,00
2°	C A INFORMATICA LTDA	3.693,80

Item/Lote 2/0 - NOBREAK 600VA BIVOLT		Valor
1°	VIGUIST INFORMATICA LTDA	361,02
2°	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	397,99
3°	DIGITALHOUSE LTDA	620,00
4°	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	648,00
5°	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	660,67

Item/Lote 3/0 - NOBREAK 1200 VA BIVOLT		Valor
1°	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	444,99
2°	VIGUIST INFORMATICA LTDA	506,89
3°	DIGITALHOUSE LTDA	890,00

Item/Lote 4/0 - PENDRIVE 16 GB		Valor
1°	S & K INFORMATICA LTDA	25,00

Item/Lote 5/0 - PENDRIVE 32 GB		Valor
1°	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	39,99
2°	C A INFORMATICA LTDA	54,57

Item/Lote 6/0 - MOUSE		Valor
1°	DIGITALHOUSE LTDA	25,00

Item/Lote 7/0 - TECLADO P/ COMPUTADOR C/ CONEXÃO USB		Valor
1°	DIGITALHOUSE LTDA	38,00

Item/Lote 8/0 - IMPRESSORA MULTF.LASER MONOCROMÁTICA		Valor
1°	C A INFORMATICA LTDA	2.186,83

Item/Lote 9/0 - MONITOR LED 21.5" FULL HD VGA HDMI.		Valor
1°	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	569,99
2°	TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	630,00
3°	S & K INFORMATICA LTDA	659,00
4°	DIGITALHOUSE LTDA	789,00

Item/Lote 10/0 - NOTEBOOK 11° GERAÇÃO CLOK MINIMO DE 2,4 GHZ		Valor
--	--	-------



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 22/10/2024

Hora: 11:51:32

1°	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	3.049,99
2°	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	3.290,99

Item/Lote 11/0 - NOTEBOOK 12° GERAÇÃO CLOK MINIMO DE 2,5 GHZ		Valor
1°	S & K INFORMATICA LTDA	7.790,00
2°	C A INFORMATICA LTDA	8.747,67
3°	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8.747,67

Relação da razão social e do CNPJ das licitantes que integram o cadastro de reserva:

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	01.429.437/0001-08
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90
VIGUIST INFORMATICA LTDA	06.032.137/0001-04
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05
DIGITAL HOUSE LTDA	37.871.120/0001-74
PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	52.087.237/0001-55
MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74
S & K INFORMATICA LTDA	03.655.629/0001-68
TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	50.529.173/0001-70
TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	18.563.457/0001-70
MA3 TECH INFORMATICA LTDA	26.498.396/0001-32
BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45.434.285/0001-07